

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezanove, na Sala de reuniões da delegação da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, em Santa Cruz, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Luís dos Santos.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezasseis da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----
O Senhor Presidente não votou por não ter estado presente na reunião.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Luis dos Santos.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal - Lista de erros e omissões identificados. Retificação das Peças do Procedimento – Ratificação-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/4, de 28 de março de 2019, da Divisão da Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu Ato administrativo de 22-04-2019, que aprova:-----

- 1 – A retificação das peças de procedimento (Adenda - Erros e Omissões).-----
- 2 – A retificação do mapa de quantidades.-----
- 3 – A lista de erros e omissões aceite e respetivo mapa de quantidades final a colocar a concurso.-----

FUNDAMENTOS: 1 – Foi apresentado um pedido de esclarecimento. Da análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi identificado um erro na designação das unidades de um dos artigos, o que conduziu à retificação das peças de procedimento que foi compilada num documento designado por Adenda – Erros e Omissões, o qual é constituído por memória descritiva das alterações efetuadas, mapa comparativo de erros e omissões aceite, artigo alterado e mapa de medições detalhadas dos artigos alterados. -----

As retificações efetuadas não implicaram a alteração do preço base anteriormente aprovado, dado que se centraram fundamentalmente numa reordenação dos valores e a respetiva conversão de m3 (metro cúbico) para m2 (metro quadrado), considerando-se ainda que não implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 – Artigos 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração das Peças Escritas do Projeto de Execução "Qualificação e Valorização da Área de Acolhimento Empresarial de Santo André" -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.30.001/1, de 26 de fevereiro de 2019, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um - Aprovar a alteração às peças escritas do Projeto supracitado. -----

FUNDAMENTOS: Um - Da análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal às peças escritas constantes do projeto aprovado em 07-03-2019, foi identificado um erro na designação das unidades do artigo 1.4.6.º “Fornecimento e aplicação de agregado britado de granulometria extensa do tipo Tout-Venant”, o que resultou na retificação dos seguintes documentos do projeto de execução: Caderno de Encargos, Medições detalhadas e Mapa de quantidades, Estimativa orçamental e Mapa de quantidades a colocar a concurso. -----

Dois - As retificações efetuadas não implicaram a alteração do preço base anteriormente aprovado, dado que se centraram fundamentalmente numa reordenação dos valores e a respetiva conversão de m³ (metro cúbico) para m² (metro quadrado). -----

Três - Tendo presente de que o procedimento concursal ainda não foi lançado, e de modo a evitar que esta incorreção seja reportada como um erro e omissão do procedimento, propõe-se a aprovação da alteração às peças escritas aqui referidas, nomeadamente: Estimativa orçamental, Projeto de execução – Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades, Mapa de quantidades a colocar a concurso. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: PEDRA ANGULAR – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE BEJA -----

ASSUNTO: Acordo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém e a Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/150.10.500/15, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 26 de abril de 2019, de assinatura do Acordo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém (MSC) e a Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja para organização e promoção de eventos com impacto nacional e internacional. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O Concelho de Santiago do Cacém possui uma importante riqueza ao nível do património histórico-cultural, material e imaterial, e da biodiversidade, a qual se reveste de capacidade de valorização e projeção; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está consciente da importância do desenvolvimento cultural, social e ambiental do concelho e da região, e da necessidade da promoção do seu território no âmbito nacional e internacional, tendo vindo a interessar-se pelo apoio às iniciativas neste domínio que garantam uma elevada qualidade e ofereçam um contributo efetivo para a coesão económica e social e para a sustentabilidade e promoção do território;-----

TRÊS: A Pedra Angular tem por objetivo o estudo, salvaguarda e valorização do património ambiental, cultural e científico do Alentejo, visando contribuir para a qualificação, dinamização e promoção no âmbito nacional e internacional deste território, em particular nos domínios da criação e da programação artísticas, da conservação da biodiversidade, da inovação tecnológica, da divulgação científica e do apoio social;-----

QUATRO: A Pedra Angular assume, no desenvolvimento das suas atividades, princípios de promoção da coesão social e territorial, de sustentabilidade e inovação, de envolvimento das comunidades, da integração dos cidadãos com necessidades especiais, de promoção da cidadania e da igualdade e de democratização do acesso à cultura;-----

CINCO: A Pedra Angular tem interesse em colaborar com o Município de Santiago do Cacém na organização e promoção de eventos no domínio da cultural e biodiversidade neste concelho;-----

SEIS: O Município tem interesse na colaboração e contributo da Pedra Angular para a organização e promoção destes eventos;-----

SETE: As partes pretendem definir, em conjunto, um modelo de colaboração que estabeleça os objetivos, contributos e envolvimento de ambas as partes neste processo.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e de interesse para o município, conforme dispõe o alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

DOIS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRÉMIO ERMIDENSE PRIMEIRO DE AGOSTO-----

ASSUNTO: Candidatura para recuperação do edifício do Cine Teatro Vitória, em Ermidas-Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/150.10.500/27, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 26 de abril de 2019, de assinatura de Declaração de interesse da candidatura do Grémio Ermidense Primeiro de Agosto para recuperação do edifício Cine Teatro Vitória.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando o relevante interesse municipal do edifício Cine Teatro Vitoria em Ermidas-Sado, e o seu atual estado de degradação, importa garantir que a sua recuperação mereça o imprescindível e necessário financiamento comunitário.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação dos Planos Definitivos, Trabalho, Mão-de-obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM – Ratificar o meu acto administrativo de aprovação dos planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro, Protecnil, S.A., para a execução da obra: Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal, em Vila Nova de Santo André, praticado em 26/04/2019, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 11118, anexo n.º 4.-----

FUNDAMENTOS: UM – Atendendo a que o Auto de Consignação da empreitada em referência foi assinado em 23-04-2019, é urgente a aprovação dos Planos e DPSS. -----

DOIS – Artº 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e respetiva legislação complementar, o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e a n.º3 do artº 35º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Águas Residuais no Loteamento da Agiltrata

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/30, de 10/12/2018, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM – Aprovar como representante do dono de obra e director de fiscalização da obra, a Sr. José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior, coadjuvado pelo Senhor Ricardo Alberto Violante, Assistente Técnico.-----

DOIS – Aprovar que o diretor de fiscalização represente o dono de obra, nas vistorias que se realizem, para efeitos de consignação e receção da obra, verificação da existência ou não de anomalias e libertação de garantias.-----

TRÊS - Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior. -----

FUNDAMENTOS: UM - Ao abrigo do Artº 344º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Solicitação de Execução de Trabalhos no dia 1 de maio - Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: UM – Ratificar o meu acto administrativo de aprovação da execução de trabalhos, no dia 01 de maio, na obra de Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores, praticado em 24/04/2019, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 11011, movimento n.º3.-----

FUNDAMENTOS: UM – Atendendo ao curto espaço de tempo desde a solicitação do empreiteiro até a próxima reunião de Câmara, adicionalmente, intercalado com feriado. -----
DOIS – Artº 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e nº3 do artº 35º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Restrição de horário de funcionamento-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 2018/950.20.001/173 - Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Restringir o horário de funcionamento referente ao estabelecimento de venda automática de produtos alimentares e bebidas sito em Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício 5, r/c esq., fração O, no sentido do mesmo só funcionar das 07h00 às 00h00.-----

FUNDAMENTOS: **De facto:** de acordo com reclamação efetuada pelos moradores do referido prédio e descrito nos documentos internos n.º 21880 e 31833 constantes do processo.
De Direito: de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, vindo estabelecer um novo regime quanto aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, consagrou a par da liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, que as autarquias possam restringir os períodos de funcionamento,-----
atendendo a critérios relacionados com a segurança e a proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da lei laboral e do ruído. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACEM. -----
ASSUNTO: Execução coerciva das obras de urbanização – Ativação da garantia bancária.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vale de Matanças – Santiago do Cacém – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/1998/40007, de 28/09/1998, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Ativar a Garantia Bancária n.º D.13076, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, prestada no âmbito da operação urbanística de loteamento aprovada através do processo n.º 02/1998/40007, no valor de **290.606,33€** (duzentos e noventa mil seiscientos e seis euros e trinta e três centimos), para se proceder à execução coerciva dos trabalhos de infraestruturas e arranjos exteriores em falta e a corrigir na zona loteada. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO 1- A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 08/09/1999 (aprovação do loteamento), 31/05/2000 (aprovação das obras de urbanização e 06/06/2000 (aprovação do valor da caução). -----

2- O loteamento foi inicialmente titulado e promovido por Romão Vaz, Lda. que o transmitiu, através de negócio jurídico, à Sociedade de Construção Monte Verde, Lda. em 2002. -----

3- Com a aprovação da operação urbanística de loteamento foram constituídos 34 lotes destinados para habitação unifamiliar, um lote para quiosque e outro lote para equipamento de restauração e ginásio (lotes 35 e 36, respetivamente). -----

4- Para a emissão do alvará de loteamento foi apresentada a garantia bancária n.º D.13076, para assegurar a boa e atempada execução das obras de infraestruturas orçamentadas em 141.200.000\$00 (704.302,63€), emitida pelo Banco Internacional de Crédito (do grupo Banco Espírito Santo). -----

5- No decurso das obras foram efetuadas algumas reduções, atinentes às infraestruturas que foram sendo concluídas, tendo ficado cativo o valor de **290.606,33€**, até ao presente. -----

6- Volvidos cerca de 18 anos sobre a emissão do alvará n.º 3/2001, de 17/04/2001, estão por concluir e reparar algumas infraestruturas e arranjos exteriores que foram previstos e aprovados no loteamento. -----

7- Em resultado da suspensão e do abandono dos trabalhos, a área de intervenção do loteamento e as obras de urbanização que já tinham sido executadas, sofreram uma acentuada degradação com implicações na qualidade do meio urbano e do meio ambiente, na envolvente das habitações já erigidas nos diversos lotes. -----

8- O loteador foi por diversas vezes notificado para executar as obras em falta, bem como corrigir as anomalias existentes. Nos ofícios remetidos transmitiu-se, ainda, que em caso de incumprimento, seria acionada a garantia bancária prestada a título de caução, para realização coerciva dos trabalhos. -----

9- Não houve qualquer resposta às ordens proferidas pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém nem justificado o seu incumprimento. A promotora do loteamento, Sociedade de Construção Monte Verde, Lda., foi declarada insolvente. -----

DE DIREITO Nos termos do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Câmara Municipal pode, para proteção de interesses de terceiros adquirentes dos lotes ou para salvaguarda da qualidade do meio urbano e do ambiente, executar coercivamente as obras de urbanização que o promotor deixar de realizar por causa que lhe seja imputável, determinando para o efeito a posse administrativa do loteamento. O pagamento das despesas suportadas com as obras deve ser efetuado através de garantia bancária prestada para o efeito, conforme previsto no artigo 84.º e 54.º, em conjugação com os artigos 107.º e 108.º do referido diploma. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.

LOCALIZAÇÃO: Fração “T” do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal – Bloco B-4 em Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada nº 10044 de 12/04/2019 – Processo nº 2019/300.10.009/31 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

REPRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “T” do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal – Bloco B-4, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2494 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 605/19890306 da freguesia de Santo André.

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovada pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência na transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.

2 – O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para a reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3 – Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado no Bairro do Liceu – Bloco B-5, Lote nº 7 em Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada nº 10475 de 17/04/2019 – Processo nº 2019/300.10.009/33 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

REPRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Prédio urbano situado no Bairro do Liceu – Bloco B-5, Lote 7, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 4505 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2424 da freguesia de Santo André.

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovada pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência na transmissões a título

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2 – O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para a reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 – Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOÃO -----

ASSUNTO: Declaração de Caducidade do Ato Administrativo de Admissão da Comunicação Prévia no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento apoiado de Maria Teresa Esperança Pereira do Ó Ramos, lote 21, Aldeia dos Chãos, Freguesia de União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 05/2009/114, datado de 13-08-2009, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António João. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da Comunicação Prévia n.º 05/2009/114, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência Prévia.-----

FUNDAMENTOS: O requerente foi notificado em 21-09-2010 da Admissão da Comunicação Prévia e para proceder ao pagamento da taxa urbanística no valor de 430,11€.

Não foram pagas as taxas e o serviço de fiscalização verificou que a obra não foi iniciada.

Nos termos dos nºs 2 e 5 do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e de acordo com o artº 122º do Código do Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: AMAZING GLAMPING, LDA -----

ASSUNTO: Aprovar implantação de ampliação de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casas de Campo -----

LOCALIZAÇÃO: Fonte Nova, (Reserva Alecrim) na freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 06/2018/177 datado de 20/11/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Amazing Glamping, Lda.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação de ampliação de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casas de Campo, perfazendo um total de 109 unidades de alojamento (capacidade para 210 turistas), em prédio denominado Fonte Nova “Reserva Alecrim”, inscrito na matriz 57 Rústico [2B], 62 Rústico [2B], 225 Urbano, 283 Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 415 de 11-11-2009, na freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua actual redação, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, está localizada numa área classificada como de baixo e médio risco de incêndio e tem um afastamento à estrema do prédio de cerca de 15 m.

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 22/04/2019. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Resinagem 2019 – Hasta Pública -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.005/94, de 5 de abril de 2019, Divisão de Administração Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor José da Costa Lameiro por 0,55 €, por bica, acrescido de IVA à taxa Legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. Proposta mais elevada. -----

2. A base de licitação era de 0,40€, cada incisão, acrescido de IVA à Taxa Legal. -----

3. Concorreram as empresas Costa e Irmão, Lda, que ofereceu 0,52€, por bica, e o Senhor José da Costa Lameiro por 0,55 €, por bica. -----

4. Aberta a licitação verbal, os concorrentes optaram por não licitar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente à redução dos valores dos seguros de viaturas do ano de 2018,

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem -----

REFERÊNCIA: Processo número oito de dois mil e dezanove do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência da restante verba no valor de **12.833,28€**. (doze mil oitocentos e trinta e três euros e vinte oito cêntimos) referente á redução das apólices de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

seguros de viatura valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2018, da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **3.208,32€**; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **3.208,32€**; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André- **3.208,32€**; -----
- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**3.208,32€**; -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros, foram apresentadas propostas às várias associações que permitiriam descer significativamente o valor dos prémios de seguro em 2011, as quais aderiram numa primeira fase, Vila Nova de Santo André e de Alvalade, ficando as demais pendentes, para análise. -----

Em 2012, foi realizada uma reunião com as quatro Associações, tendo sido proposto que a redução obtida nos seguros, reverteria para as quatro Associações, desde o dia que aderisse às propostas, no ano de 2018 foi apurado 12.833,26€ de poupança nos seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: “CIRCO ATLAS” -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Junto ao campo de futebol alternativo em Santiago do Cacém ----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2019/450.10.221/34 de 18 de março de 2019.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Atlas” de 10 a 12 de maio de 2019 no Recinto Junto ao campo de futebol alternativo em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002, de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2018/2019 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Refeições Escolares, Material Escolar e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/650.10.100/45, de 29/03/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um – Aprovar as candidaturas do(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15172, de 14.06.2018 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 28.06.2018, (Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

Dois - Transferir a verba de Material Escolar, Pré-Escolar e 1º Ciclo para os Agrupamentos de Escolas: Cercal do Alentejo – 75,00 €, Professor Arménio Lança - 25,00€, Santiago do Cacém – 25,00€ e Santo André – 112,50€, **no valor total de 237,50€**; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas: Cercal do Alentejo – 30,00€ e Santo André 30,00 €, **no valor total de 60,00 €.**-----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 28.06.2018 (com o registo de Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de set;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5, do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, rectificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Instituto das Comunidades Educativas - apoio financeiro de manutenção para 2019-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: P. 2019/350.30.001/101 de 27/03/2019, Divisão de Educação.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: 1. Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projecto “Quinta da Educação e Ambiente”. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea u), do n.º1, do Artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

2. Tem por base o Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o ICE (Instituto das Comunidades Educativas), o ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) e a Junta de Freguesia de Santo André. -----

3. Os apoios financeiros são prestados desde o ano de 2001.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PEDRA ANGULAR – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE BEJA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/900.10.002/30 de 21/03/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, como forma de apoio à realização do Festival Terras Sem Sombra. -----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

2 – O Festival Terras Sem Sombra – Festival de Música Sacra do Baixo Alentejo propõe uma programação de qualidade internacional de concertos de música erudita e fomenta a criação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

novos pólos culturais e o desenvolvimento de novos públicos para a música erudita e para a música antiga em particular, sendo um projecto de interesse relevante para o município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AJAGATO – ASSOCIAÇÃO JUVENIL AMIGOS DO GATO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.002/6 de 02/04/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) para a AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, como forma de apoio ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o presente ano. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A AJAGATO é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho com e para a comunidade em que está inserida e tem como objectivos:

- Apoiar, promover e realizar actividades teatrais, culturais, recreativa e de formação no âmbito das Artes do Espectáculo e do Teatro na Educação; -----
- Compilar, editar e divulgar documentação e informação especializada; -----
- Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos que prossigam objectivos semelhantes; -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.002/4 de 28/03/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Associação Cultural de Santiago do Cacém, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o presente ano. -----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

2- A Associação Cultural de Santiago do Cacém é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho no seio da comunidade onde está inserida. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.003.01/1 de 15/04/2019 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 11.601,92€ (onze mil seiscentos e um euros e noventa e dois cêntimos) para a Fábrica da Igreja Paroquial de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, de forma a assegurar a contratação de funcionária, que assegure a abertura ao público, manutenção e limpeza da Igreja Matriz durante o ano de 2019. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A abertura ao público da igreja matriz classificada como monumento nacional é de extrema importância visto a afluência de público Nacional e Estrangeiro ser uma constante em que no mínimo por mês regista 300 visitantes, número que aumenta de forma significativa durante a época alta. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.002/8 de 17/04/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros), para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André como forma de apoio ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades -----

FUNDAMENTOS: 1-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

2- A ASAS tem como objeto a promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, nas áreas cultural, educativa, social e outras, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, aprendizagem lúdica e desinteressada, bem estar e participação cívica de todos os que se encontram já retirados das suas atividades profissionais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para 11ª edição do passeio de BTT “Só vai quem quer” -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/850.10.600/28 de 25/01/2019 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00€ (trezentos euros) para a Sociedade da Juventude Cercalense como apoio na organização da 11ª edição do passeio de BTT “Só vai quem quer”, nomeadamente para fazer face a despesas decorrentes da aquisição de prémios, policiamento, almoço etc. -----

FUNDAMENTOS: Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO DINAMIZADOR DO DESPORTO OS KOTAS BIKE TEAM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento de Prova Desportiva – 2º Trail Atlântico na Costa de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2019/450.10.072/6 de 17/04 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Os Kotas Bike Team, bem como apoiar a realização do 2º Trail Atlântico na Costa de Santo, evento que reverte totalmente para os Bombeiros de Santo André, a realizar no dia 05 de maio de 2019. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
